



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

NORMAS GERAIS E PROCEDIMENTOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco**, por meio da sua Diretoria, com sede administrativa na Rua Amélia, 50, Espinheiro, Recife/PE; CEP.: 52.020-150, realizará processo de compras, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133 de 1 de abril de 2021. O presente documento contempla as informações publicadas no sítio “Portal de Compras Governamentais” (Comprasnet) e deve ser considerado como parte integrante do mesmo.

Data/horário de publicação: 09/09/21 às 08:00 (horário de Brasília)

Data/horário disputa de lance e encerramento: 17/09/21 das 08:00 às 17:00 (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a **escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de persianas verticais para atender as necessidades do CRFPE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e Termo de Referência (Anexo I).
- 1.2. A dispensa eletrônica será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Instrumento e Termo de Referência (Anexo I).

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade dispensa de licitação, em sua forma de cotação eletrônica.
- 2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a cotação eletrônica.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da cotação eletrônica por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação na análise documental.
- 2.6. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

3. CADASTRO DA PROPOSTA - ENVIO DOS LANCES

- 3.1. A disputa de preço possui duas etapas:
 - 3.1.1. O cadastro da proposta que poderá ocorrer durante o período de divulgação da dispensa eletrônica;
 - 3.1.1.1. Uma vez enviada a proposta não será possível sua retificação ou exclusão.
 - 3.1.1.2. A disputa e o envio de lances com duração de 7 (sete) horas, conforme disposto no início deste documento.
 - 3.1.1.2.1. A ferramenta de parametrização dos preços disposto no art. 9 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 ainda não está disponível nesta primeira fase do novo sistema.
 - 3.1.2. O cadastro da proposta, bem como os lances deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item com validade mínima de trinta dias.
- 3.2. Os lances deverão ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel, em data, horário e condições estabelecidos neste Instrumento e seus anexos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

3.4. Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações constantes no Termo de Referência anexo a este Instrumento.

3.5. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. Vencida a etapa de lances, a empresa melhor classificada terá até às 18 (dezoito) horas do dia posterior para encaminhar para o email: administrativo@crfpe.org.br sua proposta comercial detalhada que possibilita a aferição das características do objeto, conforme requeridas no Termo de referência deste Instrumento.

4.1.1. Caso não seja possível atender ao dispositivo anterior, a empresa melhor classificada poderá solicitar prorrogação do prazo pelo e-mail administrativo@crfpe.org.br.

4.2. Caso a proposta não seja encaminhada no prazo do subitem anterior e não seja requerido pelo interessado a prorrogação do prazo para seu envio, poderá ser solicitada a proposta comercial aos demais classificados através de e-mail cadastrado no módulo de Disputa Eletrônica do Comprasnet, que deverá ser enviada conforme prazo concedido pela Administração.

4.3. A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

4.3.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.

4.3.2. Conter a indicação da Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega, do banco, número da conta e agência do participante, para fins de pagamento.

4.3.3. Conter fotos, folders, catálogo ou link do site do fabricante do produto, quando solicitado no Termo de Referência anexo a este Instrumento ou no campo das observações do sistema de Cotação eletrônica.

4.3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

4.4. Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Instrumento e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

5. DO JULGAMENTO:

5.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço total por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao estimado.

5.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

5.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

5.4. Para fornecer ao CRF-PE o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.

5.5. O CRF-PE não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com a União, conforme relatório expedido pelo sistema SICAF.

5.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário, por meio do e-mail cadastrado no módulo de Dispensa Eletrônica do Comprasnet.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

6.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido no presente Instrumento e anexos.

6.3. Em caso de manifestação de desistência da Contratada, fica caracterizada a ausência de manutenção da proposta formulada no sistema, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no Art. 155, V, cumulada com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. o CRF-PE se reserva ao direito de contratar com fornecedor não integrante da plataforma quando este apresentar proposta mais vantajosa para o órgão.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O(s) be(ns) deverá(ão) ser entregues no endereço constante do ANEXO I - Termo de Referência

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

8.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

8.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

8.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

8.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

8.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

8.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. A entrega do bem/recebimento será realizado na forma estabelecida no Anexo I – Termo de Referência

10. DO FATURAMENTO E PRAZO PARA PAGAMENTO

10.1. O pagamento do objeto ocorrerá na forma constante do Anexo I – Termo de Referência.

11. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

11.1. Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação deste Instrumento, por meio do email: administrativo@crfpe.org.br.

12. DO FORO

6.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Justiça Federal da seção judiciária do estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

13. DOS ANEXOS

13.1. ANEXO I - Termo de Referência

Recife/PE, 08 de setembro de 2021.

Aldo César Passilongo da Silva
Presidente CRF-PE



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA**

1. Objeto:

1.1. Aquisição persianas verticais para atender as necessidades do CRFPE.

2. Justificativa:

2.1. A contratação é necessária para o controle de temperatura e luminosidade das instalações do CRFPE, que possui fachada em sua totalidade para o sol poente, acarretando considerável aquecimento do ambiente em decorrência da pele de vidro existente no imóvel, ocasionando desconforto e excesso de gasto com energia elétrica para resfriamento por meio de ar condicionado.

3. Especificações e quantitativos:

3.1. Das especificações Fornecimento e instalação de PERSIANA VERTICAL EM PVC, Largura da lâmina de PVC 89 mm, isenta de chumbo, Espessura da lâmina de PVC 0,56 mm, Gramatura 73 gr/m, as lâminas devem ser uniformes, Espaçamento máximo 75,5 mm, Sobreposição entre lâminas 13,5 mm, Cadarços, haste, cordão e corrente, em tonalidade harmoniosa com as laminas; Ângulo de giro: 180 °; Cor: Bege claro ("argila"); Atender à NBR 16007:2012, abertura para ambos os lados; trilho e eixo anodizado feitos de tarugo de alumínio virgem. Carrinhos, espessadores e conjunto de tampas, injetados com poliacetal virgem, com os dois primeiros na cor branca e o último cinza. Para evitar que as lâminas encavalem no final do trilho, são usados espessadores menores junto aos comandos. Comando giratório com alto alinhamento das lâminas, com corrente em bolinhas de PVC. Corda e pêndulo em 3 cores que serão definidas conforme a cor das lâminas.

3.1.1. Será exigida a apresentação da paleta de cores e características disponíveis para comparação com a cor existente, para que todo o material fornecido seja padronizado com o existente.

3.1.2. A empresa deverá prestar garantia de 1 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação, com atendimento de chamado no prazo de dois dias úteis, e correção do defeito no prazo de 8 (oito) dias úteis.

3.2. Dimensões, ambientes e quantitativos:

Item catálogo CATMAT	473239	Valor estimado do M²				R\$	268,85
PERSIANA VERTICAL PADRÃO							
SALA GESTÃO DE PESSOAS	Quantidade	Largura	Altura	M²	Valor M²	Valor Total	
PERSIANA VERTICAL PADRÃO	1,00	2,10	1,30	2,73	R\$ 268,85	R\$ 733,96	
OBS.:				2,73	Valor ambiente	R\$ 733,96	
SALA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO	Quantidade	Largura	Altura	M²	Valor M²	Valor Total	
PERSIANA VERTICAL PADRÃO	1,00	3,20	1,30	4,16	R\$ 268,85	R\$ 1.118,42	
OBS.:				4,16	Valor ambiente	R\$ 1.118,42	
SALA FISCALIZAÇÃO	Quantidade	Largura	Altura	M²	Valor M²	Valor Total	
PERSIANA VERTICAL PADRÃO	1,00	3,20	1,30	4,16	R\$ 268,85	R\$ 1.118,42	
OBS.:				4,16	Valor ambiente	R\$ 1.118,42	
DÍVIDA ATIVA	Quantidade	Largura	Altura	M²	Valor M²	Valor Total	
PERSIANA VERTICAL PADRÃO	2,00	1,20	1,30	1,56	R\$ 268,85	R\$ 838,81	
OBS.:				1,56	Valor ambiente	R\$ 838,81	
SALA PLENÁRIO	Quantidade	Largura	Altura	M²	Valor M²	Valor Total	
PERSIANA VERTICAL PADRÃO	1,00	3,70	1,30	4,81	R\$ 268,85	R\$ 1.293,17	
PERSIANA VERTICAL PADRÃO	1,00	3,00	1,30	3,90	R\$ 268,85	R\$ 1.048,52	
OBS.: Peças Lado a Lado				8,71	Valor ambiente	R\$ 2.341,68	
SALA ASSESSORIAS	Quantidade	Largura	Altura	M²	Valor M²	Valor Total	
PERSIANA VERTICAL PADRÃO	1,00	2,70	1,30	3,51	R\$ 268,85	R\$ 943,66	
OBS.:				3,51	Valor ambiente	R\$ 943,66	
SALA COMISSÕES / REUNIÃO	Quantidade	Largura	Altura	M²	Valor M²	Valor Total	
PERSIANA VERTICAL PADRÃO	1,00	3,20	1,30	4,16	R\$ 268,85	R\$ 1.118,42	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

OBS.:				4,16	Valor ambiente	R\$ 1.118,42
SALA COMUNICAÇÃO	Quantidade	Largura	Altura	M²	Valor M²	Valor Total
PERSIANA VERTICAL PADRÃO	1,00	2,70	1,30	3,51	R\$ 268,85	R\$ 943,66
OBS.:				3,51	Valor ambiente	R\$ 943,66
SALA JURÍDICO (COORDENADOR JURÍDICO)	Quantidade	Largura	Altura	M²	Valor M²	Valor Total
PERSIANA VERTICAL PADRÃO	1,00	2,70	1,30	3,51	R\$ 268,85	R\$ 943,66
OBS.:				3,51	Valor ambiente	R\$ 943,66
SALA JURÍDICO (NÚCLEO JURÍDICO)	Quantidade	Largura	Altura	M²	Valor M²	Valor Total
PERSIANA VERTICAL PADRÃO	1,00	2,70	1,30	3,51	R\$ 268,85	R\$ 943,66
PERSIANA VERTICAL PADRÃO	1,00	2,20	1,30	2,86	R\$ 268,85	R\$ 768,91
OBS.:				3,51	Valor ambiente	R\$ 1.712,57
SALA TI	Quantidade	Largura	Altura	M²	Valor M²	Valor Total
PERSIANA VERTICAL PADRÃO	1,00	2,20	1,30	2,86	R\$ 268,85	R\$ 768,91
OBS.:				2,86	Valor ambiente	R\$ 768,91
SALA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	Quantidade	Largura	Altura	M²	Valor M²	Valor Total
PERSIANA VERTICAL PADRÃO	1,00	2,20	1,30	2,86	R\$ 268,85	R\$ 768,91
OBS.:				2,86	Valor ambiente	R\$ 768,91
SALA CONTABILIDADE/TESOURARIA	Quantidade	Largura	Altura	M²	Valor M²	Valor Total
PERSIANA VERTICAL PADRÃO	1,00	3,25	1,30	4,23	R\$ 268,85	R\$ 1.135,89
OBS.:				4,23	Valor ambiente	R\$ 1.135,89
Metragem total				49,47	Valor Total	R\$ 14.486,98

3.3. do critério de julgamento e de pagamento.

3.3.1. Será adotado o valor total da planilha constante do subitem anterior, dividido pela metragem aferida para obtenção do valor unitário.

3.3.2. Para pagamento, será adotado o valor unitário apresentado na proposta da ganhadora, obtido com a aplicação da metodologia do subitem anterior, multiplicado pelo valor real instalado, não sendo aceito qualquer reajuste no valor unitário, apenas a variação de tamanho com o limite determinado na lei.

4. Orçamento estimado:

4.1. O valor estimado da presente cotação é de R\$ 14.486,98 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

4.2. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.02.01.02.001.005 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório.

7. Local e prazo de entrega

7.1. A licitante vencedora fornecerá o produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. A entrega será realizada no CRF-PE, todos os custos serão arcados pelo contratado;

7.2. A entrega do objeto deverá ser feita nos prazos indicados no Pedido de Cotação de Preços, contados a partir da notificação de adjudicação informando a emissão da Nota de Empenho correspondente. no seguinte endereço: Rua Amélia, 50 – Espinheiro – Recife – PE – CEP 52.030-010, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h;

7.3. Em caso fortuito e justificável a Contratada que não puder realizar a entrega no prazo de 15 (quinze) dias, deverá comunicar ao órgão contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da entrega.

8. Condições de recebimento do objeto

8.1. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação de Preços.

8.2. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

8.3. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

8.4. O produto deve ser novo, entregue em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.

8.5. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência

9. Faturamento

9.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante.

10. Prazo para pagamento

10.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até dez dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente, mediante atesto da regularidade da contratada por meio de certidão de situação do fornecedor emitida pelo SICAF.

11. Informações e casos omissos

11.1. Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação do Pedido de Cotação de Preços, sendo resolvidos, os casos omissos, pela Assessoria de compras do CRF-PE, através do email informado.

12. Disposições gerais:

12.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2. Termo de referência disponível em: <http://www.crfpe.org.br> > Transparência > Licitações e contratos > 2021 > Cotação Eletrônica.

12.3. A participação neste procedimento implica em aceitação tácita ao que preceitua a publicidade dos atos administrativos, bem como a publicação de todos os documentos integrantes do presente procedimento administrativo, atendendo aos requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.